

Número do Processo: 031/24.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. GARANTE A TEMPLOS, ESCOLAS CONFESSIONAIS E INSTITUIÇÕES MANTIDAS POR ENTIDADES RELIGIOSAS A ATRIBUIÇÃO DO USO DE SEUS BANHEIROS DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO BIOLÓGICA DE SEXO. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

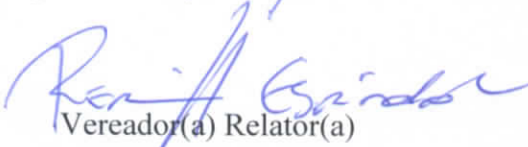
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Hélio Araújo que “Garante a templos, escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas a atribuição do uso de seus banheiros de acordo com a definição biológica de sexo”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável exarado pelos nobres Vereadores titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que possui o objetivo de garantir aos templos, escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas o direito de atribuir o uso de seus banheiros de acordo com a definição biológica de sexo, ou seja, masculino ou feminino. Ao conceder a essas entidades autonomia para moldar suas políticas internas, o projeto respeita e protege a pluralidade de visões existentes em nossa sociedade, afastando assim qualquer hipótese de discriminação.

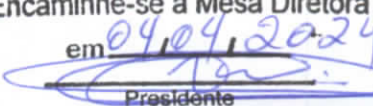
Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

Anápolis, 04 de Abril de 2023.

  
Vereador(a) Relator(a)  
Reamilton G. Espindola de Athaide  
VEREADOR

  
Thais Gomes de Souza  
Vereadora - PP

SC/LSN/2023

Encaminhe-se à Mesa Diretora  
em 04/04/2024  
  
Presidente